



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST

FNDE

Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação



MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

Lanylson Carlos Teixeira

ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. N° 7371 · CREA/CE N° 320313



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.





5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.





Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Copperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



Fis. 141

RUBRICA

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

-END-

PROJETO PADRÃO - FNDE

MATERIALS AND METHODS

卷之三

卷之三

卷之三

1953
RESP. RICHARD

DNA

卷之三

Lançamento Teixeira

**G.G. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT N° 7371 - CREANCE N° 320313**

卷之三

QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO

PROJETO ARQUITETÔNICO

ARQ

FRANCIA

FRANCIA

VESTIÁRIO: VISTA D

VESTABIO: VYSTAŘ

1200000-112220 8

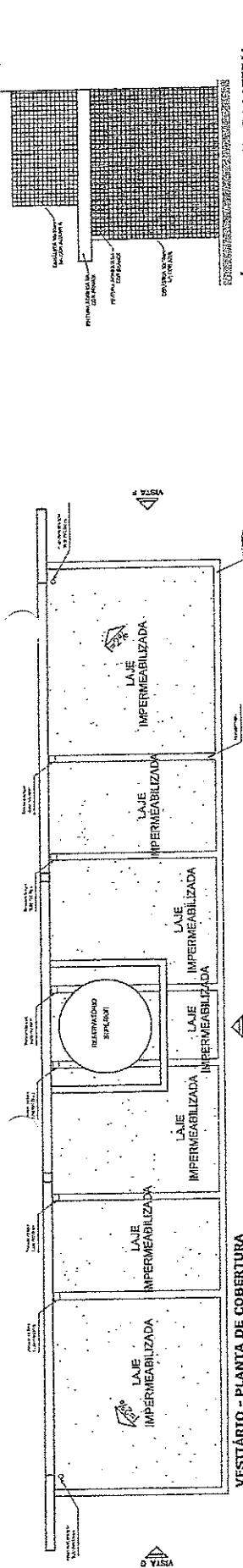
卷之三

VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCOLA 1150

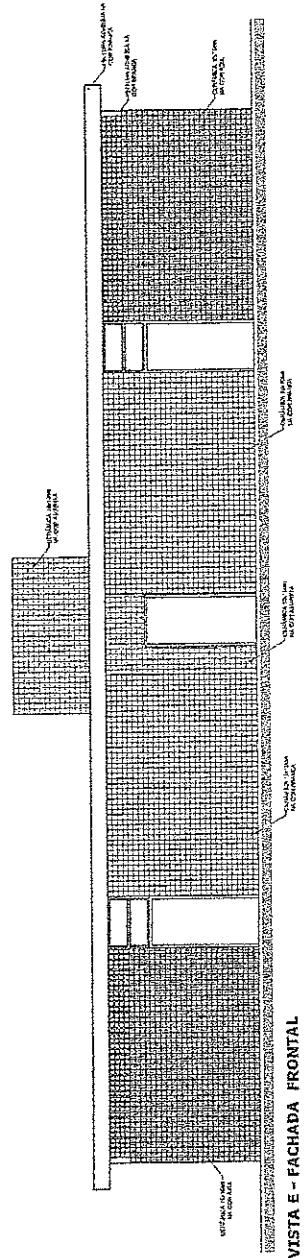
This is a detailed architectural floor plan of a building, likely a residence or institutional building, featuring multiple levels and various rooms. The plan includes a legend on the right side with symbols for 'WATER CLOSET' and 'PARKET FLOOR'. The building has a central entrance area with stairs leading up and down. There are several bedrooms, a bathroom, a kitchen, and a dining room. The plan also shows exterior walls, windows, and doors. The overall layout is rectangular with internal partitions defining different functional spaces.

VESTÍARIO - CORTE EE
ESCALA 1:50

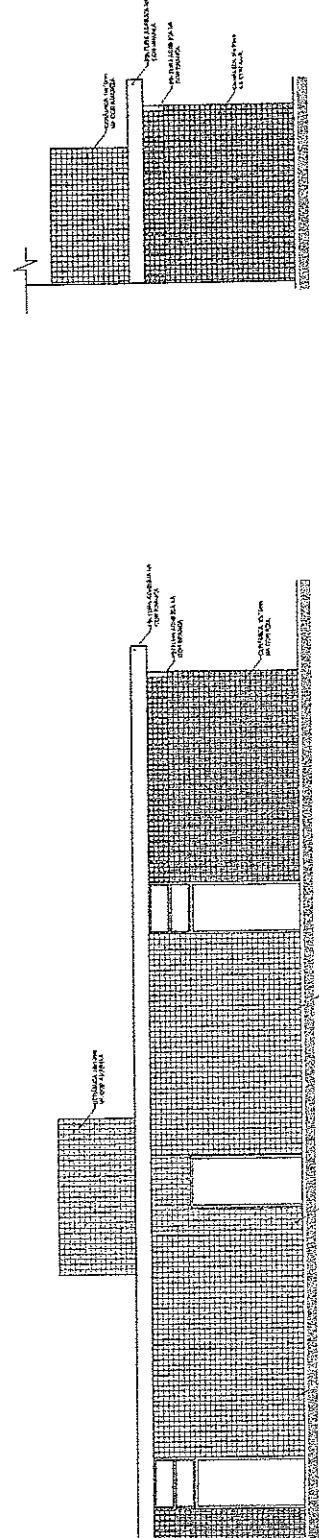
An architectural elevation drawing of a three-story building. The facade features a central entrance with a double door set under a pedimented portico supported by four columns. Above the entrance is a triangular pediment containing a relief sculpture. The windows are arranged in a grid pattern: two large square windows on the first floor, four rectangular windows on the second floor, and six smaller rectangular windows on the third floor. The roofline is decorated with a series of small, fluted pilasters.



VESTIÁRIO - VISTA E - FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:100



VESTIÁRIO - VISTA E - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100



VESTIÁRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL.
ESCALA 1:100

Ministério Nacional da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO PADRÃO - FNDE

VERSÃO: 1.0

PROPRIETÁRIO:

EXCEPO:

FUNICULAR

RES: TÉCNICO

DATA:

Nº 10

Laryson Carlos Teixeira
ENG CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
CONESSAO, MAT. N° 1771 - CREACE N° 30311
Fis.
DIRETORES:
142

ESTUDO: ARQUITETÔNICO
PROJETO: ARQUITETÔNICO

ARQ

DETALHE: PLANEJAMENTO
VISITANTE: COBERTURA EM FACHADA

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ARQ

DETALHE: PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ARQ

DETALHE: PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA

PROJETO: ARQUITETÔNICO

ARQ

DETALHE: PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

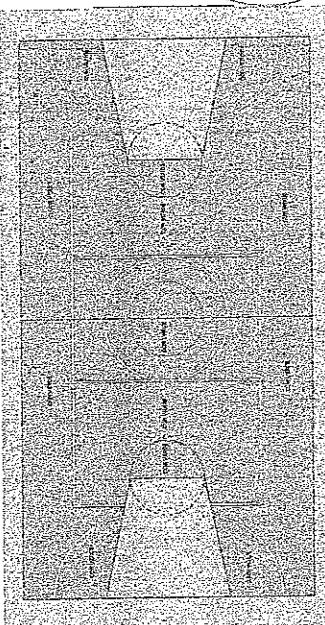
PROJETO: ARQUITETÔNICO

ARQ

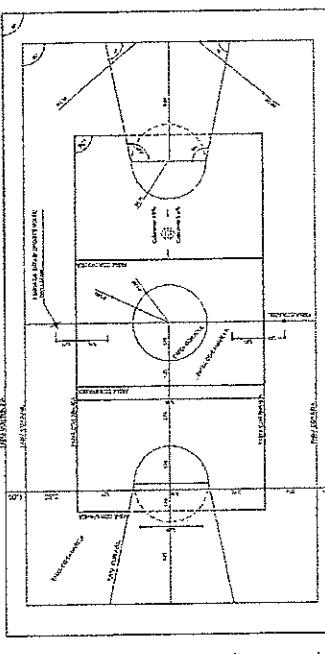
DETALHE: PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

PROJETO: ARQUITETÔNICO

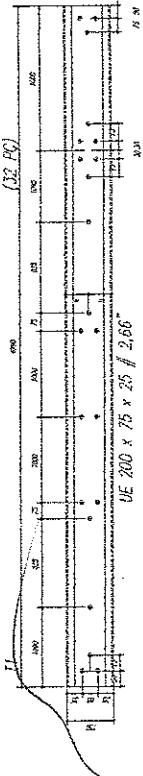
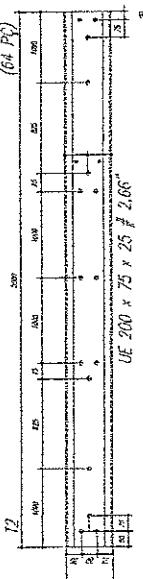
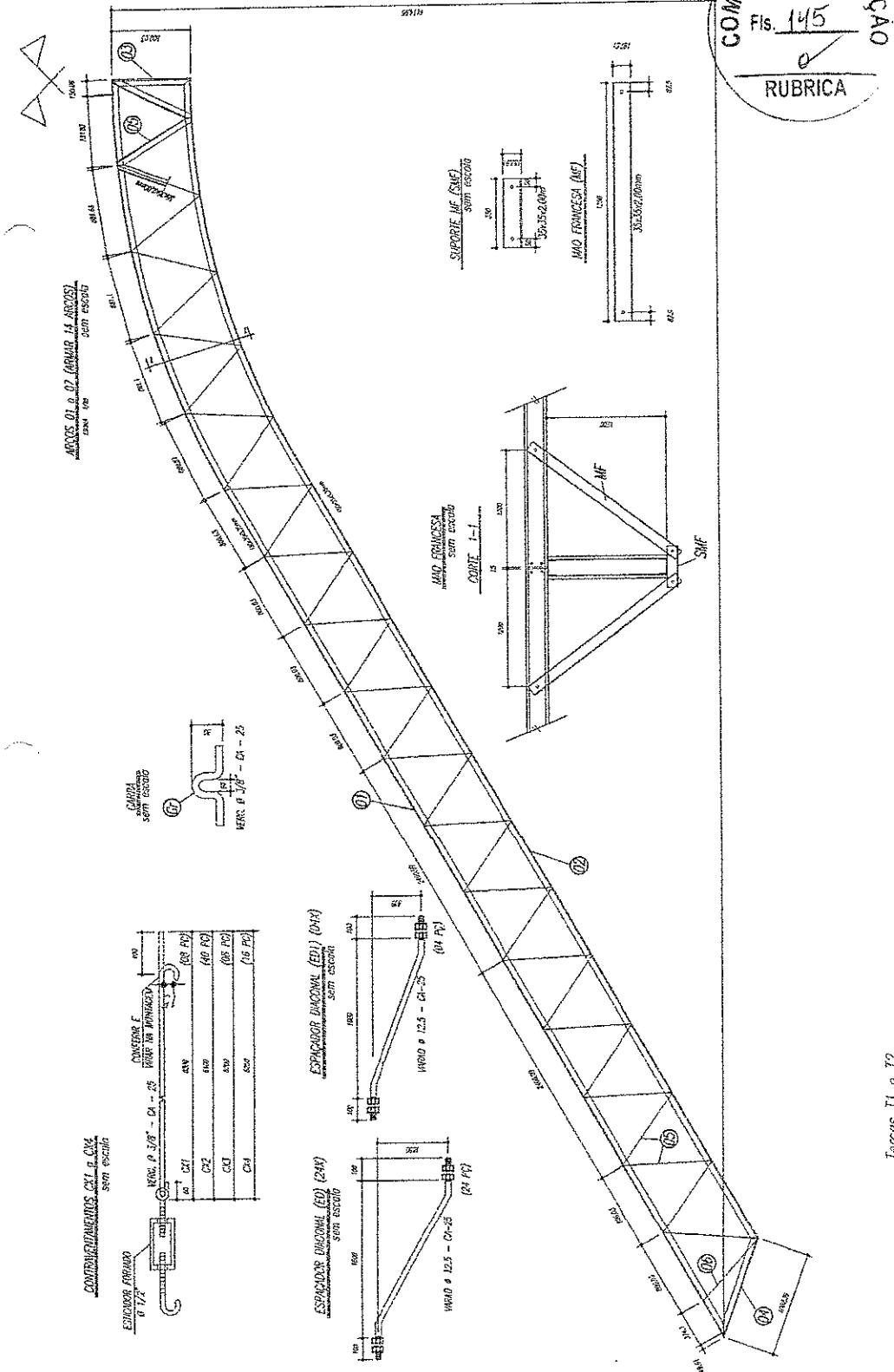
ARQ



PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCALA 1:100



PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:100



LITERATUR

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1 - LAVARIA MECÂNICA MÓDULO 35 -
- 2 - APAGAR DAS GEMAS DE TINTA
- 3 - SERVIR A 1º DEZÃO PINTURA DA COBERTURA
- 4 - ACABAMENTO FINAL (VIDEO AVANÇADO)
- 5 - INDICAR SÍMBOLOS DE MANUTENÇÃO



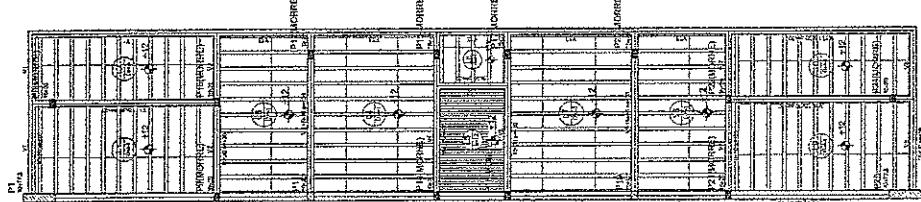
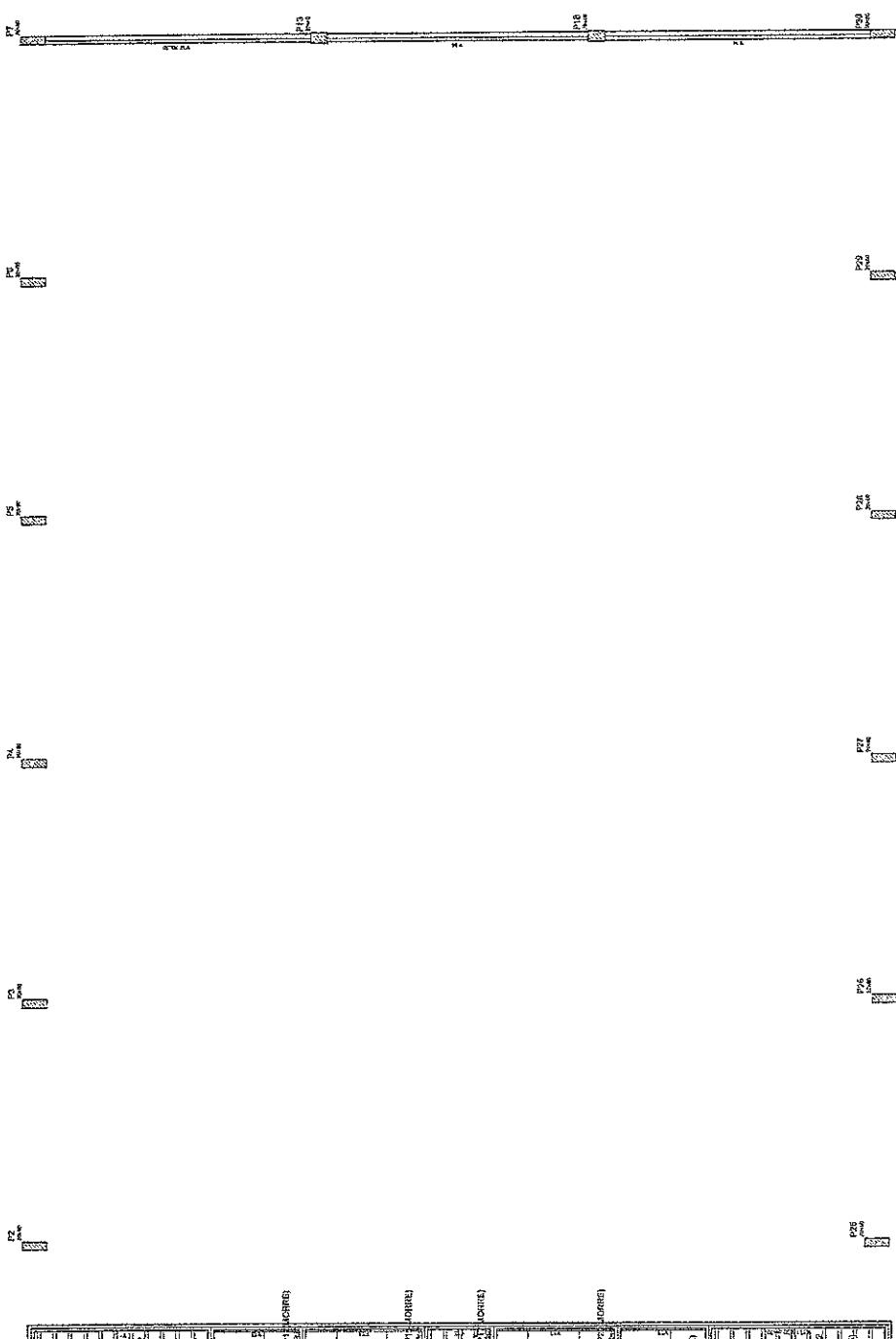
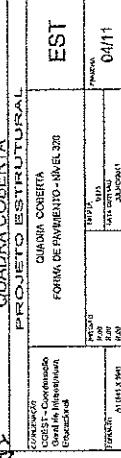
卷之三

Forma do pavimento Nível 320



CO/ Figs. 147

RUBRICA



RELAÇÃO DO AÇO

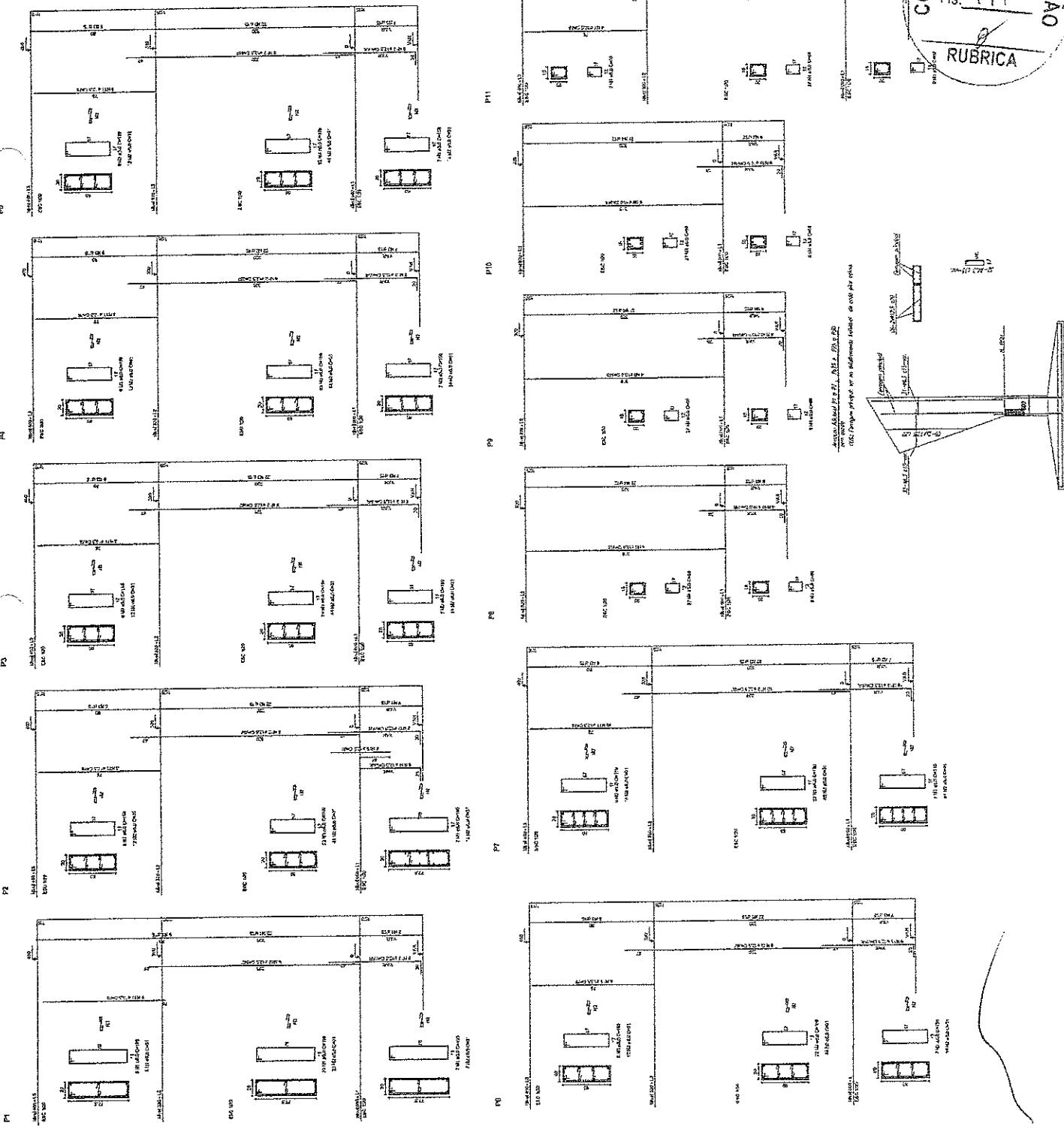
AÇO	N	DIM.	Q	UNIT	C. TOTAL (cm)
PB-L3	PB-L3	5,0	42	195	9180
PB-L3	PB-L3	5,0	31	15190	
P11-L3	P11-L3	5,0	203	158	32277
P11-L3	P11-L3	5,0	158	158	
P2-L2	P2-L2	6,0	210	89	17871
P2-L2	P2-L2	6,0	89	89	
P12-L2	P12-L2	5,0	70	36	4516
P12-L2	P12-L2	5,0	36	36	
P14-L2	P14-L2	7	100	4	2620
P14-L2	P14-L2	7	78	78	
P2-L1	P2-L1	10,0	28	318	9208
P2-L1	P2-L1	10,0	4	4542	
P11-L1	P11-L1	12,5	64	4952	
P11-L1	P11-L1	12,5	64	4952	
P12-L1	P12-L1	12,5	64	387	2410
P12-L1	P12-L1	12,5	64	387	
P14-L1	P14-L1	12,5	6	34	584
P14-L1	P14-L1	12,5	6	584	

RESUMO DO AÇO

ROD	DIM.	C. TOTAL (cm)	PESO (kg)
CABO	10,0	146,6	90,6
CABO	12,5	302,5	136,6
PESO TOTAL		449,1	227,2
CABO	10,0	30	17,6
CABO	12,5	64	38,7
PESO TOTAL		94	57,3

Vol. de concreto total = 550,02 m³
Área de forma total = 157,74 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

EST

06/11

PROJETO DE CONCRETO
ESTRUTURAL
ESTRUTURA DE CONCRETO
FUNDAMENTOS
SISTEMA DE FORRO
SISTEMA DE TELHAESTRUTURA DE CONCRETO
ESTRUTURALESTRUTURA DE CONCRETO
ESTRUTURAL</

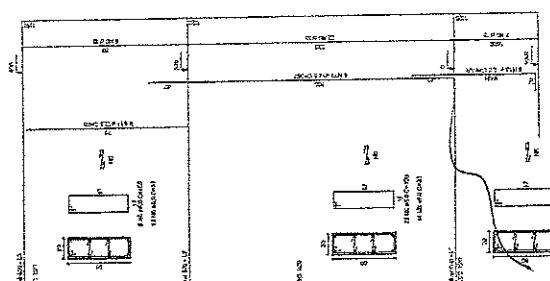
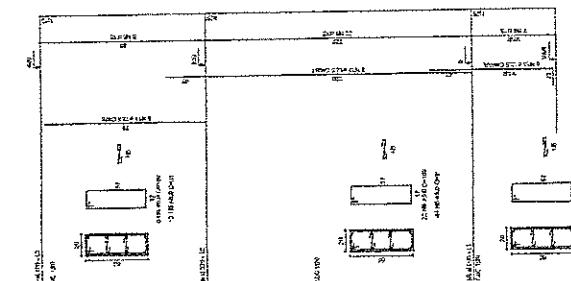
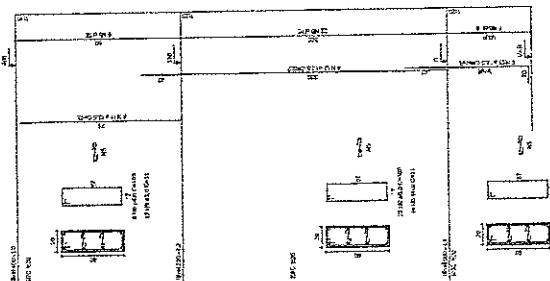
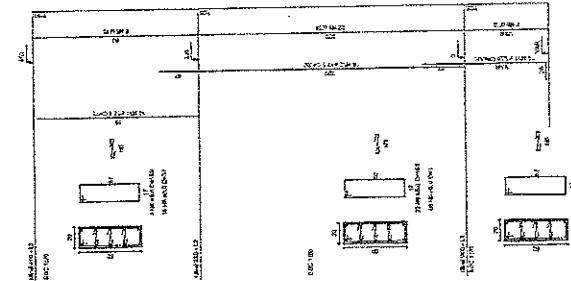
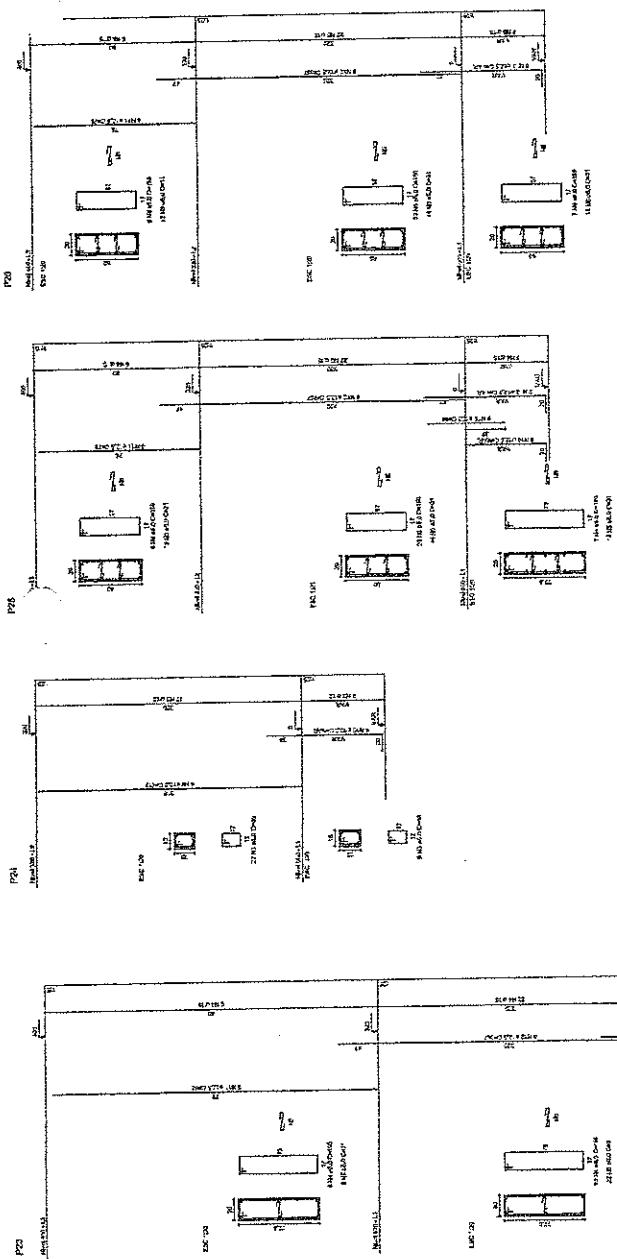
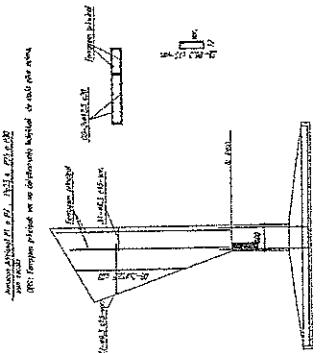
PROJETO PADRÃO - FNDE		Ministério da Educação Projeto Padrão do Documento de Identificação		Ministério da Educação Projeto Padrão do Documento de Identificação	
P12	P13	P14	P15	P16	P17
	<img alt="Hand				

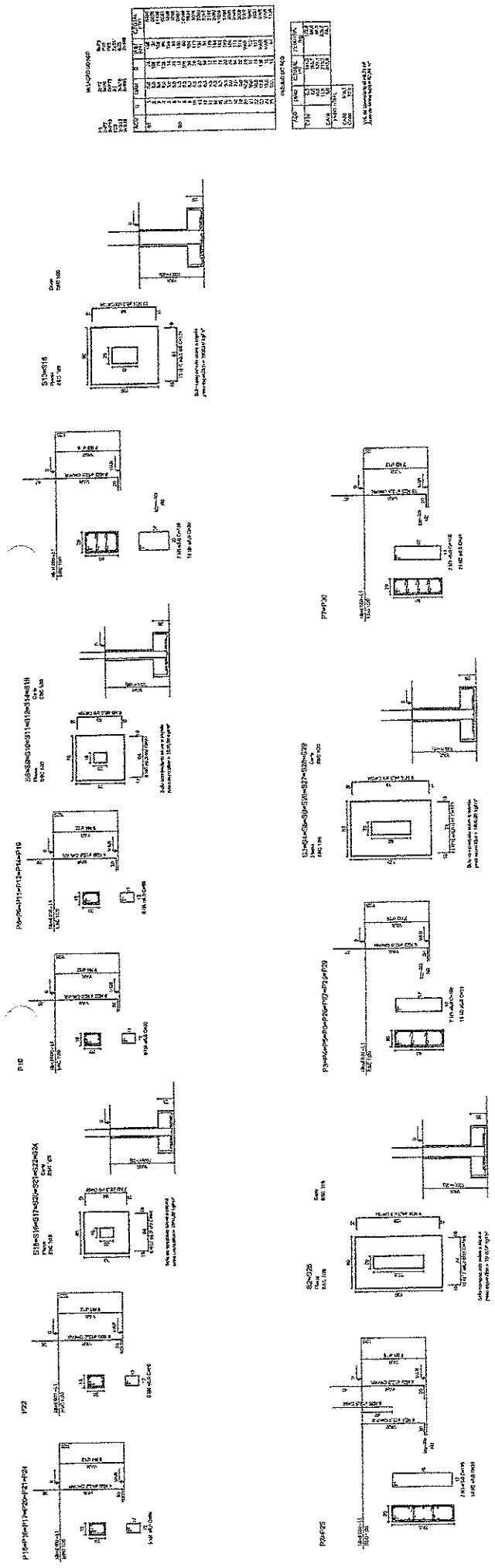
RELATÓRIO DO AÇO							
	AÇO	N	DIM	Q	VNF	C. VNF	C. TOTAL
16A-13	P22-13						
20S-13	P22-13						
28A-13	P22-13						
16L-12	P17-12						
18L-12	P20-12						
22L-12	P23-12						
28L-12	P27-12						
26L-12	P28-12						
16L-11	P17-11						
18L-11	P20-11						
22L-11	P23-11						
24L-11	P25-11						
25L-11	P26-11						
28L-11	P28-11						
60	1	6.0	.35	729	4616		
		6.0	.259	38	2350		
	3	5.0	.35	169	1170		
	5	5.0	.493	165	8190		
	7	5.0	.203	159	312		
	9	10.0	.20	70	5268		
	9	10.0	.4	556	1432		
	10	10.0	.30	VAR	VAR		
	11	12.5	.64	78	4952		
	12	12.5	.54	387	23488		
	13	12.5	.64	VAR	VAR		
	14	12.5	.6	VAR	VAR		
	15	12.5	.6	11	865		
				94			

ACCO	QUAM	C.TOTAL (M)	PESO*+10% (M)
CASD	10.0 12.5	146.8 302.5	50.0 418.2
CAGB	6.0	607.4	136.5
PESO TOTAL			916.8
CAGD			136.8

Vol. de concreto total = 5,32 m³
Area da forma total = 65,74 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE





Lanyson Carlos Leitão
ENG. CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ-CE
MAT. N° 1011 - CREACE N° 32003



MAL N° 7371 - CREACCE N° 320013

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTU

הנץ

1

1

1

1

10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 152

RUBRICA

13. 15

— 7 —

100

1

四〇

50

1.3

1

100

1

10

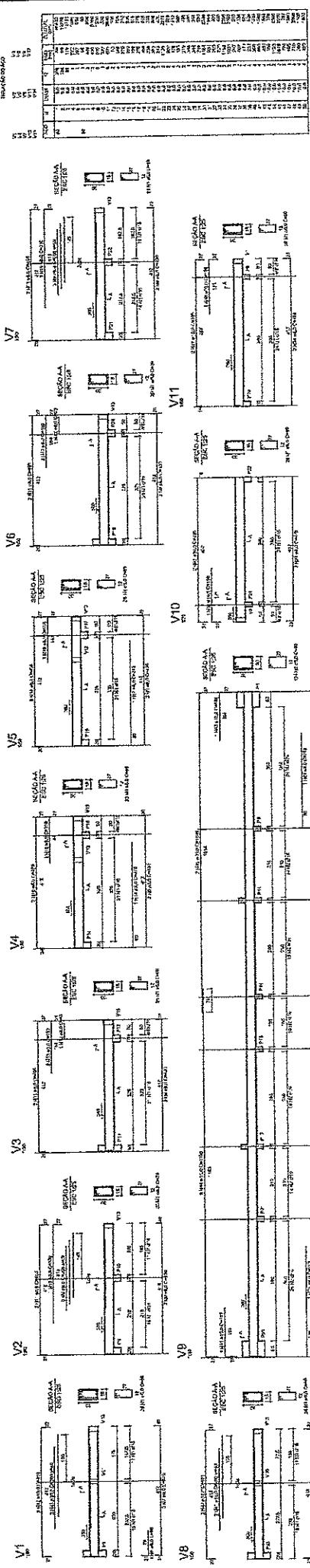
QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

Lanyison Carlos Teixeira
ENG CIVIL DA PREFEITURA DE MASSAPÉ CE
MAT. N° 731 - CREAGC N° 2003

Fis. 153

RUBRICA



PROJETO PADRÃO - FNDE
Ministério da Educação
PARA REDE FUNDACIONAL

PROJETO PADRÃO - FNDE

Ministério da Educação
PARA REDE FUNDACIONAL



QUADRA COBERTA
P-PROJETO ESTRUTURAL

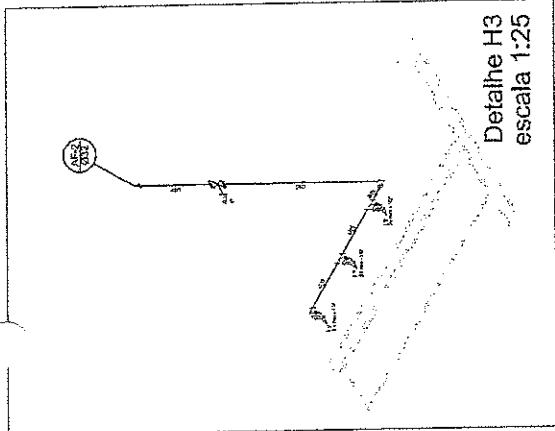
UFERJ - Centro de Pesquisas
Cidade do Rio de Janeiro
Educação

EST

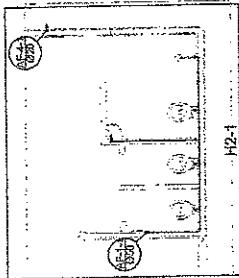
FEV 2011

APENAS PARA

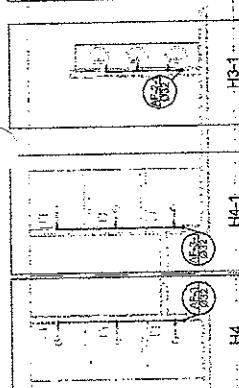
REVISÃO



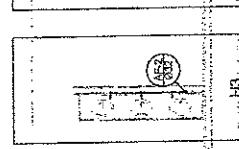
Detalle H3
escala 1:25



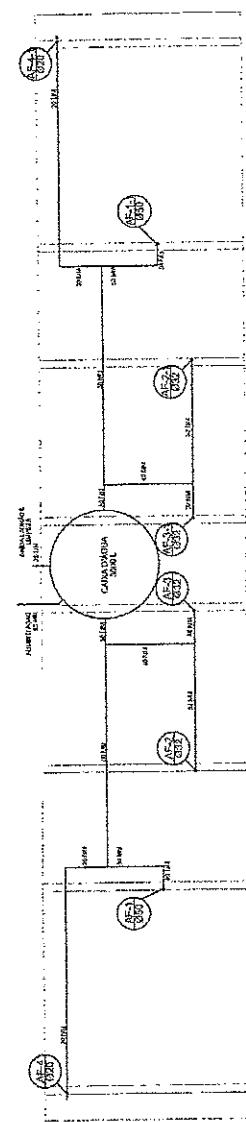
Planta Térreo
escala 1:50



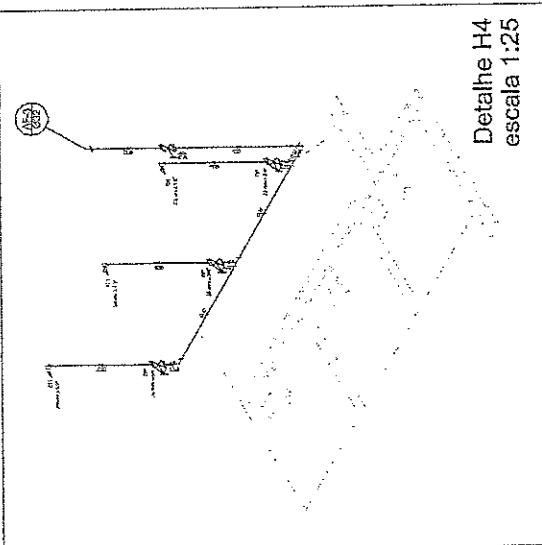
四



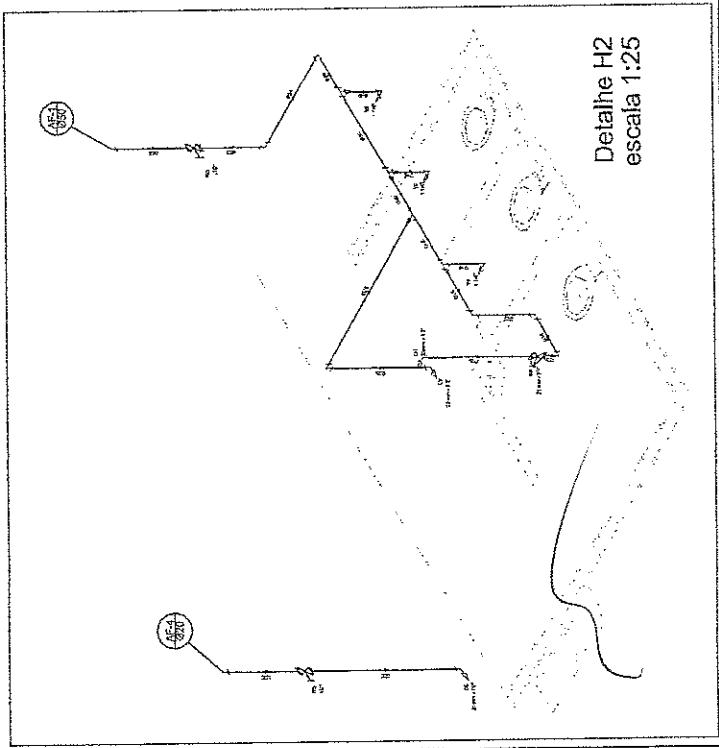
CH



Planta sobre Laje
escala 1:50



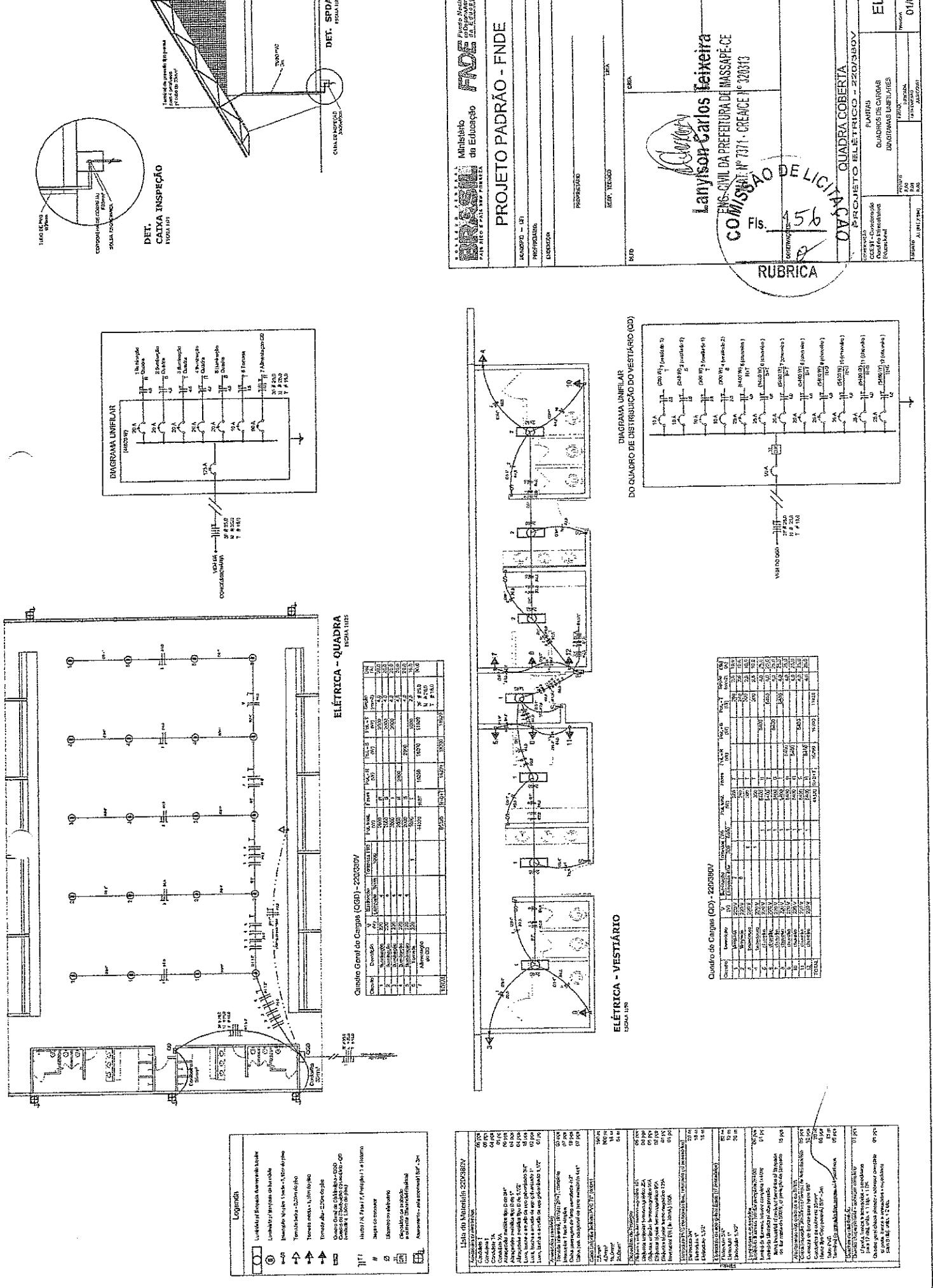
Detailhe H4
escala 1:25

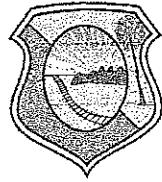


Detailhe H2
escala 1:25

ASSAO DE LICITACAO
Fls. 155

QUADRACUBERIA
PROJETO HIDRAULICO
SANTA CRUZ





Prefeitura de
MASSAPÊ
Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

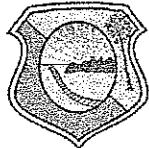
Declaro para os devidos fins, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que a obra situada na Localidade de Paus Brancos, no Município de Massapê - CE é de número ID 1007485 PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 003/2013, com ID Pré – obra 60068, Nº / ano do termo de convênio é de 11222/2014 e nº de processo 23400013758201323.

Massapê-CE, 20 de março de 2018

Atenciosamente

Lanylson Carlos Teixeira

Engenheiro Civil



PARCELA DE RELEVÂNCIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
(25,80X38,00)M.

ENDEREÇO - LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS - MASSAPÉ-CE

SERVIÇOS QUE INDICAM PARCELA DE RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS
3.1.3 E 3.2.2	94971	CONCRETO FCK 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L
3.1.4 E 3.2.4	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO OU VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM – MONTAGEM
4.1.3 E 4.2.3	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM
6.1	C1327	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30 M
6.2	94213	COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMÍNIO, ESPESSURA DE 5 MM
9.2	C1917	PISO EM CONCRETO ARMADO COM TELA E JUNTAS DE DILATAÇÃO (ESP.= 10CM)
9.3	C1847	PISO EM CONCRETO SIMPLES DESEMPOLADO (ESP.= 5CM), INCLUSIVE CONTRAPISO


LANYLSON CARLOS TEIXEIRA
ENGENHEIRO CIVIL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Massapê
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2019.01.04.001

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.01.04.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO III

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 161
0
RUBRICA

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.04.001.

OBJETO: Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapé/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	TOTAL (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO III

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 162
RUBRICA

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO III

COLEGIADA DE LICITAÇÃO
Fis. 163
RUBRICA

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGUR		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I.			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Massapé, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.691/0001-16, através da Secretaria de Educação, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2019.01.04.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Paus Brancos conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapé/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 165
0
RUBRICA

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Massapé.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0505.12.368.1215.1.004, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapé.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

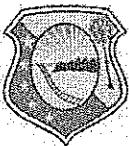
8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Massapé, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Massapé, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Massapé por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Massapé;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Massapé, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Educação de Massapé/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação de Massapé/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 168
0
RUBRICA

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Massapê.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação de Massapê/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Massapê/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Massapê/CE, ____ de _____ de 20____.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ANEXO V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 169
RÚBRICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ
ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)



Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ nº _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____, cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)